

RIO DE JANEIRO, 03 DE JANEIRO DE 2023.

PLANO DE BOAS PRÁTICAS JOCKEY CLUB BRASILEIRO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CORRIDAS: LUIS EDUARDO FRIAS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VETERINÁRIA: LUIZ FELIPE DE ANDRADE FIGUEIRA

ELABORADO PELA MÉDICA-VETERINÁRIA RESPONSÁVEL TÉCNICA: JANAINA GODINHO LOUZADA, CRMV-RJ-6331

APROVADO EM: 03 DE JANEIRO DE 2023.

ATUALIZADO EM: 12 DE JANEIRO DE 2026.

I- BOAS PRÁTICAS DE ALIMENTAÇÃO

A- Os equinos alojados no Jockey Club Brasileiro (JCB) e Centros de Treinamentos (CTs), deverão receber no mínimo 70% da alimentação total, composta por volumoso (capim fresco, feno, alfafa), assim como água limpa, fresca, à vontade e de boa procedência. A alimentação com volumoso deve ser fornecida no mínimo duas vezes ao dia (manhã e tarde), com quantidade suficiente para que o animal tenha à sua disposição, o alimento volumoso durante todo o dia. O restante da alimentação (30 %) deve ser de preferência, constituir-se de concentrados, como aveia e/ ou ração peletizada e balanceada e ainda de alimentos como polpa de beterraba, que são fontes de carboidratos.

B- O sal mineral para cavalos, deve ser fornecido inserido na dieta ou estar disponível para o animal, como por exemplo em forma de “pedra” disposto na parede da cocheira do animal.

C- A água deve ser fornecida através de bebedouros individuais, como cochos próprios de alvenaria ou bebedouros automatizados, deve ser de boa procedência e limpa, além de ser fornecida ininterruptamente, à disposição do animal.

II- BOAS PRÁTICAS DE SAÚDE

A- PROCEDIMENTOS E REGISTROS PARA MANUTENÇÃO DA SAÚDE

O JCB e seus Centros de Treinamento (CTs), devem possuir registro auditável de todas as entradas e saídas de equinos, tendo em vista o cumprimento da legislação em vigor e das Resoluções da Comissão de Corridas do JCB, referentes ao trânsito de equinos (EXIGÊNCIA DE EXAMES DE AIE E MORMO NA VALIDADE, RG ORIGINAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE AO RG COM NÚMERO DO CHIP E ORIGINAL, GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL NA VALIDADE, ATESTADO SANITÁRIO QUANDO



PERTINENTE E CARTEIRA OU ATESTADO DE VACINA ASSINADO E CARIMBADO PELO MÉDICO-VETERINÁRIO RESPONSÁVEL- incluindo vacinação contra: rinopneumonite e influenza equina-trimestral, encefalomielites do leste e oeste, tétano e raiva- anual)

B- PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE PARA PARTICIPAÇÃO NAS CORRIDAS

Os equinos que participarão das corridas do JCB, deverão ter sua temperatura aferida após sua identificação e pesagem no Setor Veterinário das Corridas (VETCORR) sendo posteriormente inspecionados pelo veterinário do setor, que se julgar necessário, pode estender o procedimento: ao exame físico geral, exame físico do aparelho locomotor e até mesmo a outras condutas veterinárias, como encaminhamento do animal para exame antidopagem.

C- MONITORAMENTO DO USO DE MEDICAMENTOS NOS ANIMAIS

Todo equino alojado no JCB e Centros de Treinamento deverá possuir registro de todo e quaisquer medicamentos que seja a ele prescrito pelo médico-veterinário responsável por seu acompanhamento clínico. Quando o animal, não possuir veterinário responsável, o treinador e/ou proprietário dele, deverá solicitar atendimento veterinário ao Hospital Veterinário Octavio Dupont (HÖD), localizado nas dependências do JCB.

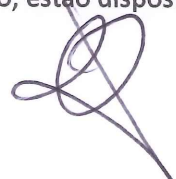
O monitoramento deverá ser realizado através do arquivamento das receitas e/ou anotações em livro ata numerado ou ainda em sistema informatizado do JCB. O não cumprimento do controle dos medicamentos prescritos aos animais, poderá implicar em advertência, suspensão e/ou multa do treinador e/ou médico-veterinário responsáveis pelo animal.

D- PLANO E CONTROLE ANTIDOPAGEM

Todos os animais ganhadores de corridas efetuadas no JCB, são submetidos a controle de antidopagem, que é realizado imediatamente após a corrida e julgamento do páreo, além desses animais, outros também poderão ter coletado, material biológico (urina e/ou sangue) para controle de antidopagem.

Toda coleta é acompanhada pelo treinador responsável ou por seu assistente, podendo também que seja nomeado um representante legal do treinador através de procuração com firma reconhecida em cartório ou com assinatura digital certificada, quando ele ou seu assistente estiverem ausentes. O material coletado, após identificação, é centrifugado em caso de sangue se assim o laboratório destino solicitar, lacrado e armazenado conforme a orientação do laboratório antidopagem e posteriormente, encaminhado ao mesmo. Todo o processo de coleta, identificação e armazenamento das amostras, é acompanhado por videomonitoramento.

O JCB, segue integralmente a lista de substâncias proibidas e controladas determinadas pelo IFHA (International Federation of Horseracing Authorities). As penalidades aplicadas em casos de presença de substância proibida ou acima do limite tolerado, estão dispostas no Código Nacional De Corridas -Art 54 parágrafos 1º ao 6º.



E- MONITORAMENTO DA MORBIDADE E MORTALIDADE

Todos os acidentes ocorridos no JCB e os em seus Centros de Treinamento, devem ser registrados em livro ata numerado ou em sistema informatizado do JCB, inclusive com registro do resultado do acidente.

Todas as doenças de notificação obrigatória conforme legislação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), devem ser monitoradas e registradas em livro ata numerado e notificadas, através do sistema e- SISBRAVET.

F- EQUIPE VETERINÁRIA E ESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DE SEU TRABALHO

A equipe veterinária do JCB, deve possuir em dias de corrida, o número de cinco médico-veterinários (um no atendimento de pista, três no atendimento aos animais antes e após cada páreo e um no serviço antidoping), além de estagiários de medicina-veterinária e um trainee como apoio ao serviço veterinário das corridas.

No HOD, que além de oferecer serviço veterinário 24 h aos animais alojados no hipódromo, também presta suporte aos animais que participarão das corridas, a equipe deve contar com um médico-veterinário/trainee, estagiários de medicina-veterinária e enfermeiro auxiliar de medicina-veterinária.

No Serviço de Identificação e Trânsito (SIT), responsável por todo controle sanitário na entrada e saída de equinos, a equipe veterinária deve dispor de um médico-veterinário e um auxiliar de veterinária.

A estrutura necessária para a equipe veterinária, como alojamento, instalações sanitárias e refeitório, deve ser fornecida pelo JCB, tendo em vista inclusive, o funcionamento 24 h do HOD e do SIT (nos dias prévio e posterior às corridas). Essa estrutura deve contemplar as necessidades da equipe e dispor de condições adequadas e manutenção delas, o alojamento deve incluir dormitório com climatização e camas. Todas as normas referentes a legislação sobre condições de higiene e conforto nos locais de trabalho estão dispostas na NR nº 24, portaria nº 1066, de 23 de setembro de 2019 e devem ser diretrizes para esse item.

Além da estrutura de alojamento, o JCB, deve fornecer, escritório nos setores veterinários descritos, assim como área para farmácia no VETCORR e HOD, além de cocheiras para alojamento dos animais em todos os setores, a quantidade irá variar de acordo com a necessidade assinalada para cada setor. O SIT, deve conter cocheira com isolamento com telas para controle de vetores como mosquitos. O HOD deve possuir cocheira com acolchoamento para atendimento de enfermidades como síndrome cólica e outras que coloquem o animal em risco de injúrias acidentais determinadas pela enfermidade, além de centro cirúrgico para atendimento imediato se necessário.

O HOD também deve possuir área destinada à necrópsia e cremação dos animais alojados no JCB.



G- PROTOCOLOS DE EUTANÁSIA

O Departamento de veterinária do JCB, dispõe dos seguintes protocolos para eutanásia:

- 1- **Em acidentes catastróficos nas pistas do JCB, HOD, cocheiras das Vilas Hípicas e de Trânsito (SIT):**
 - a- Via intravenosa em sequência, administração dos seguintes fármacos:- medicação pré-anestésica (cloridrato de xilazina 10% ou cloridrato de detomidina 1%), medicação indutora de anestesia dissociativa (cloridrato de cetamina 10%) e benzodiazepínico (diazepam 5mg/ml)
 - b- Via intravenosa- aplicação de T-61[®]- MSD Saúde Animal (agente eutanásico)

- 2- **No HOD:**
 - a- Via intravenosa em sequência, administração dos seguintes fármacos:- medicação pré-anestésica (cloridrato de xilazina 10% ou cloridrato de detomidina 1%), medicação indutora de anestesia dissociativa (cloridrato de cetamina 10%) e benzodiazepínico (diazepam 5mg/ml)
 - b- Injeção intratecal de anestésico local (cloridrato de lidocaína 2%- agente eutanásico).

H- DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS

O HOD, possui forno crematório para destinação de cadáveres dos equinos alojados no JCB. Os Centros de Treinamento, devem seguir protocolo sanitário para destinação dos cadáveres, com cova de profundidade e largura adequada, com distância mínima de 150 m de fontes de águas.

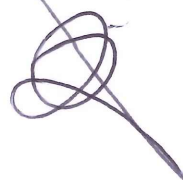
Os resíduos médico-hospitalares são destinados ao descarte correto através da coleta por empresas autorizadas nas dependências do JCB.

Os resíduos agrotóxicos são eliminados via rede de esgoto, sendo respeitados os critérios para esse destino, sendo proibida a utilização de produtos agrotóxicos que não podem ser despejados na rede de esgoto comum.

III- BOAS PRÁTICAS PARA BOM ALOJAMENTO

A- PROCEDIMENTOS E REGISTROS PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES

Todos os equipamentos utilizados pelos animais, pistas, baias, estruturas para atendimento médico-veterinário, embarcadouros, isolamento, veículos utilizados no transporte de animais acidentados ou com claudicações moderadas a severas (capelinha), devem ser mantidos em condições ideais de uso pelo JCB, mantendo registro de quaisquer ocorrências e de toda manutenção das instalações e equipamentos acima citados.



B- ESPAÇO MÍNIMO POR ANIMAL

A baia de cada equino alojado no JCB e em seus Centros de Treinamento, deve possuir tamanho suficiente para que o animal possa se movimentar, se virar, deitar-se, rolar completamente e levantar-se de maneira confortável, sendo recomendável o mínimo de 4 m X 3 m (12 m²).

A porta deve ter largura mínima de 1,2 m e não deve abrir para dentro da cocheira ou baia e recomendamos o uso de portas com divisão na sua metade a fim de promover o contato do animal com o meio externo e sua socialização.

C- QUANTIDADE E QUALIDADE DA CAMA

A cama deve ser de material confortável, absorvente, não abrasivo e que evite o mau cheiro devido às fezes e urina dos animais, deve ser de quantidade suficiente que não exponha o piso quando o animal se movimentar, o material da cama não deve produzir grande quantidade de poeira, não deve ser palatável e nem tóxica, deve ser de material de fácil limpeza.

A cama deve ser limpa diariamente, no mínimo duas vezes ao dia, para retirada de fezes e da cama úmida e deve-se realizar a manutenção da quantidade necessária de cama para que não se produza erosões no animal. A cama deve ser totalmente substituída periodicamente por nova cama sempre que estiver úmida e/ou com odor amoniacal.

D- QUALIDADE E VENTILAÇÃO NAS BAIAS

O pé direito das baias deve ser alto, com no mínimo 3 m para uma ventilação eficiente, é recomendável abertura nas laterais das baias, além de abertura frontal favorecendo a ventilação e iluminação e um sistema de saída de ar promovendo boa ventilação das baias.

E- QUALIDADE DA ILUMINAÇÃO DAS BAIAS

A iluminação deve ser preferencialmente natural e suficiente para boa visualização exterior. É necessário também a instalação de iluminação artificial para que o animal possa ser adequadamente atendido em qualquer hora do dia.

F- DEPÓSITO PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS (VOLUMOSOS E CONCENTRADOS)

As cocheiras devem dispor de uma instalação para armazenamento dos alimentos destinados ao consumo dos cavalos alojados, a fim de sempre haver quantidade suficiente à disposição dos animais. Essa instalação ou depósito, deve possuir paletes para disposição dos volumosos (feno de gramíneas e leguminosas, capim fresco) para que os mesmos não mantenham contato com o solo) e também devem estar afastados das paredes.

A ração ou outros concentrados, como aveia, devem ser armazenados em containers fechados após abertos de suas embalagens originais.



O depósito deve possuir ventilação, não deve possuir mofo ou presença de umidade que facilite o desenvolvimento de mofo, além de possuir telas para evitar a entrada de animais como roedores, deve possuir portas e janelas que possam ser fechadas para não permitir a entrada de outros animais.

G- FARMÁCIA

A cocheira deve possuir uma sala para ser usada como farmácia, onde os medicamentos deverão ser armazenados longe de umidade e dentro dos seus respectivos prazos de validade, também na farmácia deverá haver o lixo comum, o Descarpac para descarte de materiais perfurocortantes (distribuído gratuitamente pelo Jockey Club Brasileiro) e o lixo hospitalar (observar as orientações contidas no informativo do HOD sobre separação e destino adequado do lixo hospitalar e perfurocortantes).

A farmácia deve possuir pia com torneira e sabão para a correta lavagem das mãos dos funcionários sempre que necessário.

H- PROCEDIMENTO DE CONTROLE DE PRAGAS

O JCB realiza periodicamente o controle de pragas em todas as suas instalações e recomenda que toda cocheira, siga as recomendações da ANVISA para o controle de pragas, assim como os Centros de Treinamento.

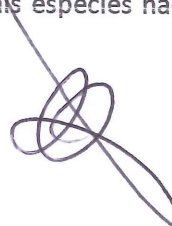
Os treinadores e proprietários devem permitir a entrada de funcionários das empresas com permissão para efetuar o controle de pragas e roedores (ratos, camundongos) nas cocheiras, o controle será realizado conforme a empresa autorizada recomendar.

I- MANEJO POPULACIONAL HUMANITÁRIO DE OUTRAS ESPÉCIES

O JCB deve realizar o manejo populacional humanitário de gatos que são constantemente abandonados em suas dependências. Para demais espécies como cães, o manejo populacional é recomendado aos tutores, sendo proibida a circulação de cães sem coleira e guia no JCB.

O JCB não permite a manutenção de animais domésticos não castrados em suas dependências e nos CTs, desta forma o não cumprimento desta determinação, ocorrerá em penalidades, como advertência, aplicação de multa e suspensão do treinador responsável pela cocheira.

Em suas dependências e nos Centros de Treinamento, o JCB preconiza que ocorra o manejo populacional humanitário de outras espécies, de forma que tais espécies não tornem o ambiente precário em condições de sanidade para os equinos.



J- MONITORAMENTO DAS BOAS PRÁTICAS PARA ALOJAMENTO

Todas as **BOAS PRÁTICAS PARA ALOJAMENTO**, serão monitoradas periodicamente com frequência anual, com visitas da equipe do JCB, composta por médico-veterinário, profissional da equipe de segurança, da engenharia e da administração das vilas hípcas do JCB. Além das vistorias previstas, os veterinários do hospital (HOD) ao realizarem atendimentos nas cocheiras, aplicações de furosemida em dias de corridas e de vacinas trimestralmente, podem inspecionar as cocheiras e suas dependências, a fim de avaliar as boas práticas de alojamento e manutenção do bem-estar animal. O JCB também pode visitar e inspecionar as **Boas Práticas de Alojamento** nos Centros de Treinamento, da mesma forma como realiza nas Vilas Hípcas do JCB.

Durante essas vistorias, o treinador ou o funcionário por ele designado, deve responder aos questionários elaborados pela equipe, deve permitir fotografias dos ambientes sempre que a equipe solicitar e acompanhar a equipe em todas as dependências da cocheira.

Quando observado o descumprimento das **Boas Práticas para Alojamento**, o treinador responsável deverá apresentar um plano para correção das irregularidades, com estabelecimento de prazo para conclusão das solicitações realizadas pela equipe da vistoria após sua conclusão. Condições que sejam de urgência (como situações em que o bem-estar animal não esteja sendo devidamente observado), deverão ser julgadas pelo setor responsável ou pela Comissão de Corridas e assim, poderão ser aplicadas medidas punitivas, como advertência, multa, suspensão e proibição da entrada do treinador responsável nas dependências do JCB.

Todos os questionários, registros e fotografias das vistorias, serão mantidos em planilhas e pastas de arquivos com acesso restrito aos departamentos envolvidos nas vistorias.

IV- BOAS PRÁTICAS PARA COMPORTAMENTOS ADEQUADOS

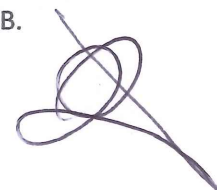
A- PROCEDIMENTOS E REGISTROS PARA IDENTIFICAÇÃO E MONITORAMENTO DE ESTEREOTIPIAS

Todo equino deve ser observado e ter registrado pelo veterinário responsável, quanto à ocorrência de estereotipias e geralmente por serem decorrentes de manejo equivocados, as estereotipias devem ser combatidas e monitoradas a fim da correção de sua causa, determinando dessa forma, equilíbrio e bem-estar aos equinos.

O médico-veterinário responsável deve registrar a estereotipia em livro de ocorrências com páginas numeradas ou sistema informatizado do JCB, o treinador responsável também pode solicitar o registro mediante solicitação de avaliação do animal pela equipe veterinária do HOD.

Durante as inspeções rotineiras das cocheiras das vilas hípcas e dos CTs, administrações de furosemida, vacinas e atendimentos nas cocheiras, os veterinários do Departamento de Veterinária, podem observar o comportamento dos animais e registrar as estereotipias se assim as observarem.

Toda estereotipia observada, será registrada em livro de ocorrências da cocheira com páginas numeradas ou em registro similar como, sistema informatizado do JCB.



B- MONITORAMENTO DAS PRÁTICAS DE TREINAMENTO E COMPETIÇÕES

Todas e quaisquer práticas de treinamento e competições que determinem dor e intimidação ao equino, estão proibidas no JCB e em seus Centros de Treinamento. O monitoramento é contínuo e realizado diariamente por funcionário do JCB, presente no horário de treinamento nas pistas do JCB (matinais), assim como através do videomonitoramento realizado em todo o JCB, de modo a inibir tais práticas e penalizar o treinador responsável em caso de prática proibida pelo JCB, causadoras de dor e intimidação aos animais.

Através de uma planilha de registro semanal, o funcionário do JCB, realizará anotações de uma amostra do número de animais alojados no JCB, essas anotações devem incluir tempo de exercício na pista de cada animal, uso dos EPIS (Equipamentos de Proteção Individual) adequados pelo galopador, jockey ou redeador, manutenção correta do chicote, emprego dos materiais corretos no manejo dos animais (são proibidos quaisquer tipos de materiais como espora com material cortante, chicotes sem acolchoamento adequado de dois terços de seu tamanho, bridões, freios ou embocaduras em mau estado de conservação ou tamanho inadequado, que possam causar ferimentos nas comissuras labiais dos animais).

É proibido impor a entrada do animal na pista de treinamento, box de partida e piscina com uso de chicotes ou objetos que causem quaisquer dor e/ou desconforto aos animais.

Quaisquer observações de descumprimento das **Boas Práticas de Treinamento e Competições**, mesmo que por videomonitoramento posterior ao fato, determinará aplicações de medidas punitivas pela Comissão de Corridas, tais como: advertência, multa, suspensão do treinador responsável e dos envolvidos no fato, podendo até mesmo ser proibida a entrada dos envolvidos nas dependências do JCB. Podendo ser admitido a adoção de uma ou mais medidas punitivas de acordo com a apuração dos fatos e deliberação da Comissão de Corridas.

C- MONITORAMENTO DAS PRÁTICAS DE TRANSPORTE

Todo transporte realizado (embarque e desembarque dos animais) no JCB, é submetido a videomonitoramento, além da presença de veterinário no SIT ou do auxiliar de veterinária a fim de acompanhar embarques e desembarques, sendo permitido somente o acesso ao embarcadouro, de caminhões e motoristas cadastrados e que respeitem as regras de transporte de equinos, tal como: não infringir castigos aos equinos que se recusarem a embarcar ou desembarcar de caminhões e carretas de transportes. Cabe aos CTs, monitorarem e manterem as determinações para transporte de equinos, tal como o JCB.

É proibido a saída de animais alojados nas dependências do JCB com destinos interestaduais em trailers ou “carretinhas”.

Quaisquer observações de descumprimento das **Boas Práticas de Transporte**, mesmo que por videomonitoramento posterior ao fato, determinará aplicações de medidas punitivas pela Comissão de Corridas, tais como: advertência, multa, suspensão do treinador responsável e dos envolvidos no fato, podendo até mesmo ser proibida a entrada dos envolvidos nas dependências do JCB. Podendo ser admitido a adoção de uma ou mais medidas punitivas de acordo com a apuração dos fatos e deliberação da Comissão de Corridas.

C- MONITORAMENTO DO TEMPO DE TREINAMENTO/ TEMPO EM DESCANSO; E PROTOCOLOS DE ENRIQUECIMENTO AMBIENTAL

O veterinário do HOD deve ser requisitado pelo funcionário do JCB presente nas matinais a fim de observar se os animais apresentam sinais aparentes de exaustão ou de qualquer desajuste ao treinamento, como recusa em nadar, entrar na pista, coices, desorientação e assim poderá examinar todo cavalo que achar necessário.

Todo treinador deverá possuir listado e arquivado ou em sistema informatizado do JCB, o treinamento e repouso semanal dos cavalos sob sua responsabilidade e o Serviço Veterinário poderá consultar esses arquivos sempre que julgar necessário, inclusive, quando da vistoria das cocheiras do JCB.

O JCB, recomenda a todos os treinadores, protocolos de enriquecimento ambiental que visam diminuir o estresse causado aos cavalos em confinamento, como janelas teladas entre as cocheiras a fim de permitir o contato entre os animais de cada cocheira, oferta de volumoso em quantidade ilimitada a fim de inibir a ociosidade do animal na cocheira, disposição de bolas na cocheira, som na cocheira com sons de natureza, blocos de gelo com suco de frutas nos dias mais quentes e disposição de garrafas pet ou dispenser com ração ou petiscos indicados para cavalos que combatem a ociosidade, portas com divisão na sua metade para manter o contato do cavalo com o meio externo e sua socialização.



LUIZ FELIPE DE ANDRADE FIGUEIRA
Diretor do Departamento de Veterinária- JCB

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- 1- CÓDIGO NACIONAL DE CORRIDAS- PORTARIA MAPA Nº 526, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022
- 2- INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 2, DE 19 DE JANEIRO DE 2021
- 3- MANUAL DE BOAS PRÁTICAS E BEM-ESTAR ANIMAL NO TURFE, Boa Práticas para Uma Boa Saúde, MAPA, 2022.
- 4- MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE MANEJO EM EQUIDECULTURA- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, 2017.
- 5- MANUAL DE BOAS PRÁTICAS PARA O BEM-ESTAR ANIMAL EM COMPETIÇÕES EQUESTRES- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria do Produtor Rural e Cooperativismo. – Brasília: MAPA/ACE/CGCS, 2016.
- 6- O CAVALO- Características, Manejo e Alimentação, 384 p, Editora Roca, 2011.

